



## Exposição da Semana de Trânsito estimula boa conduta e respeito aos deficientes



O Núcleo de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade e a Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte de Itapecerica da Serra realizaram no sábado, 24 de setembro, no Largo da Matriz, a 1ª Exposição da Semana Nacional de Trânsito e Acessibilidade.

Durante todo o dia centenas de pessoas passaram pela exposição, que contou com stands da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Sabesp, Jipeiros da Serra, além de Viação Miracatiba, Pátio Global e CFC Javarotti, que expôs um automóvel e um triciclo adaptados.

O Núcleo de Acessibilidade disponibilizou aos visitantes fotos e informações sobre as obras de acessibilidade que estão sendo realizadas na cidade, cujo objetivo é melhorar a mobilidade dos moradores em cumprimento com a lei federal. Em parceria com a Viação Miracatiba, houve uma demonstração da importância dos ônibus terem mecanismos que facilitem a movimentação dos cadeirantes.

Para exibir formas de conscientização, a Secretaria Municipal de Educação expôs materiais utilizados em todas as escolas da rede municipal, como apostilas voltadas à educação no



trânsito para crianças. "A boa conduta no trânsito deve acontecer naturalmente. Se desde a escola a criança aprender como se comportar, as normas de trânsito poderão ser cumpridas naturalmente e não apenas por serem obrigatórias", disse a diretora de Apoio Pedagógico.

Segundo o Coronel do 25º Batalhão da Polícia Militar, que levou à exposição um etilômetro (bafômetro), é

preciso mostrar os riscos e principalmente os problemas causados pela imprudência, assim sensibilizando os motoristas.

Ainda fez parte dessa grande exposição a Autarquia Municipal de Saúde - IS, que disponibilizou enfermeiros, técnicos e auxiliares para realizarem testes como destreza (diabetes) e aferição da pressão arterial. Os profissionais distribuíram preservativos e orientaram sobre diabetes e hipertensão.

### Alunos da Prefeitura participam de 1º Torneio de Tênis de Itapecerica

A Prefeitura de Itapecerica da Serra realizou no último sábado, dia 24 de setembro, o "1º Torneio de Tênis", com a participação dos alunos da Secretaria de Esporte e Lazer. Com três meses de implantação, as aulas de tênis da Prefeitura já possuem 42 alunos, sendo crianças, jovens e adultos. O torneio realizado no Delfim Verde contou com a presença de 36 pessoas entre convidadas e participantes.

"Apesar de o dia não estar propício para a prática da modalidade em razão do frio e ligeira garoa, todos os jogos programados foram realizados de uma forma descontraída, em que a participação foi mais importante que a classificação", contou o professor Haroldo Wonsowski

Para realização do torneio os alunos foram divididos em duplas por categoria de aprendizagem, visando equilibrar a disputa. Os resultados foram os seguintes: Categoria Infantil Intermediário: 1º Lugar: Gustavo Rodrigues Vieira e Sarah Witkowski Costa, 2º Lugar: Pedro Grassmann e Julio Tomaso; Categoria Infantil Iniciante: 1º Lugar: Felipe e Willian, 2º Lugar: Geovana Grassmann e Maria Vitória; Categoria Adulto Intermediário: 1º Lugar: Fabiano Moreira Santos e Ivan Pavan Ribeiro, 2º Lugar: Carolina Bonafé Noronha Costa e Antonio Vedana (Kiko).

Todos os participantes receberam medalha e os vencedores foram premiados com troféus em cada categoria. Na ocasião, a Prefeitura entregou mais duas novas raquetes para a utilização durante as aulas, bem como um novo carrinho para transporte das bolinhas.

## Inaugurada Academia de Esportes ao Ar Livre no Jardim Montezano



A Prefeitura de Itapecerica da Serra, através da Secretaria de Esportes e Lazer, inaugurou uma Academia Esportes ao Ar Livre. A entrega da praça de esportes para a população do Jardim Montezano aconteceu no último dia 17 de setembro, e contou com presença de grande número de moradores do bairro.

A nova academia está localizada na Praça João Montezano e tem os seguintes equipamentos de ginástica: simulador de caminhada,

esqui, alongador, simulador de cavalgada, rotação vertical, suri com pressão de pernas, multi-exercitador e remada sentada. Além dos aparelhos, os atletas ainda terão aula ministrada por professor de Educação Física, com orientação de uso dos equipamentos e informações técnicas aos usuários da academia.

A inauguração da academia do Jardim Montezano faz parte de um projeto piloto que já é sucesso na cidade. O objetivo é promover a prática

de esporte nas praças ociosas de Itapecerica e desenvolver o esporte e

lazer nas comunidades. Outra praça esportiva será construída no Parque Paraíso.

"Fico muito feliz quando vejo as crianças, jovens, adultos e também o pessoal da 3ª Idade utilizando este espaço e praticando esporte", declarou dona Maria Nascimento, comerciante e moradora no bairro.

A Prefeitura parabeniza toda a comunidade pela conquista da primeira Praça Esportiva ao Ar Livre e pede que ela seja cuidada.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.206, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 945/11 da lavra do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

#### DENOMINA E.M. FRANCISCO DE ABREU RIBEIRO A ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "E.M. Francisco de Abreu Ribeiro" a Escola Municipal a ser instalada no imóvel localizado na esquina das Ruas Ubatuba e Oceania, no Bairro do Jardim João Montezano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 12 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL**  
Secretária Municipal de Educação

### LEI Nº 2.207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 951/11 da lavra da Vereadora Regina Corsini)

#### DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DO DIVINO DO BAIRRO DO ITAQUACIARA NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário anual de eventos do Município de Itapeverica da Serra a "Festa do Divino do Bairro do Itaquaciara", realizada anualmente na época da Vigília do Pentecostes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 12 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**PAULO ROBERTO ESTEVES GUEDES**  
Secretário Municipal de Cultura

### LEI Nº 2.208, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 952/11 da lavra do Vereador Prof. José Maria Rosa)

#### INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA CIDADE DE ITAPEVERICA DA SERRA A FESTA JUNINA DA PARÓQUIA MARIA MÃE DOS CAMINHANTES.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Anual de Eventos de Itapeverica da Serra a "Festa Junina da Paróquia Maria Mãe dos Caminhantes", realizada no mês de junho de cada ano no bairro do Parque Paraíso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 15 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA**  
Secretário Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 722/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

**PRORROGA** nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 494/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 09/2011, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. ATILIO LEITE, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### LEI Nº 2.209, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 953/11 da lavra dos Vereadores Amarildo Gonçalves, José de Moraes e demais Senhores Vereadores)

#### DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA DR ÁLVARO FERNANDES O LOCAL QUE ESPECIFICA.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Quadra Poliesportiva Dr Álvaro Fernandes" o próprio público municipal localizado na Avenida Nove de Julho, Bairro do Parque Paraíso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**CLEBERTON AFONSO BERNARDES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

### LEI Nº 2.210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 955/11 da lavra dos Vereadores Prof. Clóvis Pinto, Amarildo Gonçalves, Zé Hélio, Tonho Paraíba, Prof. José Maria Rosa e José de Moraes)

#### INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, SUB-14 E SUB-12 (COPA MENINOS DE OURO).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Sub-14 e Sub-12 (Copa Meninos de Ouro)", integrante do calendário oficial de eventos do Município, a ser realizado anualmente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**CLEBERTON AFONSO BERNARDES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

### LEI Nº 2.211, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

(Projeto de Lei nº 961/11 da lavra da Vereadora Regina Corsini)

#### ACRESCENTA UM INCISO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2006, PARA CONSTAR O SAMU DENTRE OS TELEFONES ÚTEIS A SEREM DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.672, de 10 de abril de 2006, que "Dispõe sobre a afixação de cartaz nos prédios públicos municipais, informando determinados telefones úteis à população", passa a vigor acrescido de um inciso, nos seguintes termos:

"Art.1º.....  
I - .....  
II - .....  
III - .....  
IV - .....  
V - ....."

**VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). (AC)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 21 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE**  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 098/2011 – D.R.H.  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011-D.R.H.,

**CONVOCA** os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO I (VIGIA)</b> Ezequiel Profil dos Santos	008º

<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b> Andrea Gomes dos Santos	094º
--	------

<b>AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR</b> Reijane Sousa dos Santos	038º
Patricia Oliveira de Moraes	039º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedidos os telegramas de convocação, os candidatos poderão assumir seus empregos no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

EDITAL Nº 099/2011 – D.R.H.  
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 002/2007- D.R.H e 002/2009-D.R.H

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2008 - D.R.H e 024/2010-D.R.H.,

**CONVOCA** os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO II (SERVIDOR ADMINISTRATIVO)</b> Andreia Aparecida de Souza Gonçalves	143º

<b>PROFESSOR (P3)</b> Simone Aparecida dos Santos	294º
--	------

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de setembro de 2011.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os Familiares dos Falecidos abaixo relacionados, em caráter de urgência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Publicação, a comparecer no cemitério Recanto do Silêncio, situado no Município de Itapeçica da Serra-SP. Não havendo comparecimento dos interessados, os restos mortais serão transferidos para o **FOSSO MUNICIPAL**.

ALESSANDRA LIMA SOARES  
 ALEX CHARLES DE BRITO ALVES  
 ALEX WAGNER VALENCIO BAIÃO  
 ANA CANDIDA DOS SANTOS SILVA  
 ANA CLARA DE JESUS REIS  
 ANA CLARA SANTOS CAVALCANTE  
 ANA CRISTINA DOS SANTOS  
 ANA JULIA TORRES DA SILVA  
 ANA PAULA DO NASCIMENTO FEITOSA  
 ANA PAULA LOURENÇO CARDOSO  
 ANA VICTORIA SOUSA SANTOS  
 ANDRE BARBOZA GONÇALVES  
 ANDRE OTAVIO PEREIRA SANTANA  
 ANDRESSA PEREIRA FONSECA  
 ANGELO FERRACINI MOREIRA  
 ANNA HELIZA FREIRE SILVA  
 ANTONY GABRIEL BISPO DOS SANTOS  
 ARIEL ROSA BATISTA  
 ARLEM DE OLIVEIRA SILVA  
 ARTUR OLIVEIRA LIMA  
 ARTUR SILVA CAVALCANTE  
 BEATRIZ CECILIA PEREIRA MASCARENHAS DO NASCIMENTO  
 BERNARDO PRADO DE LIMA  
 BRUNA APARECIDA DE SOUZA RAMOS  
 BRUNA GONÇALVES FERREIRA  
 BRUNO FELIPE DA SILVA  
 BRUNO LEMES PEREIRA  
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA DE ABREU  
 CRISTIANE VITORIA SILVA MELO  
 DAVI NUNES CRUZ  
 DEBORA EDUARDO CORREIA  
 DOUGLAS DELFINO  
 EDRISON DE SOUZA SILVA  
 EDUARDA CRISTINA TEODORO DE ANDRADE  
 ELIZABETH DA SILVA ROCHA  
 EMERSON DA SILVA  
 ESHILEY LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS  
 ESTER SOARES DA SILVA  
 EZEQUIEL DE JESUS SANTOS  
 FABIO LIMA GOMES DA SILVA  
 FABRICIO AVELINO SILVA  
 FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA  
 FLAVIA TAYNA SANTOS OLIVEIRA  
 FREDSON ROBSON MARTINS SOARES  
 GABRIEL MENDES SANTOS  
 GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO  
 GABRIELY BENHANI DA COSTA  
 GIORDAN RAFAEL DA SILVA  
 GIOVANA GONÇALVES TRINDADE  
 GIOVANNA DE JESUS MANOEL  
 GUILHERME INACIO SOARES  
 GUILHERME MACEDO LUCAS  
 GUILHERME MARCONDES SÃO BERNARDO  
 GUSTAVO ANUNCIACÃO DE JESUS  
 GUSTAVO MUNIZ GONÇALVES CHAVES  
 HEMILLY RAYANE DE CARVALHO  
 HIAN GONÇALVES LUNGUINHO PEREIRA  
 HOSANA DO NASCIMENTO FEITOSA  
 HUGO CEZAR ALVES  
 IGOR MARTINS DE LIMA  
 JEAN SOUZA ARRUDA  
 JENNIFER LIMBECK DA SILVA  
 JOÃO HENRIQUE LUIZ DE MACEDO

JOÃO MATHEUS ESCOLÁSTICO DOS SANTOS  
 JOÃO VICTOR DOS SANTOS  
 JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 JONATHAN ALVES  
 JULIA MONTEIRO ARRUDA  
 KAILAINE CUSTODIO DE CARVALHO  
 KAIO KAUÃ DO CARMO  
 KAIO NOGUEIRA SOUZA CRUZ DO CARMO  
 KAIQUE ALCANTARA E SILVA  
 KAIQUE FELIX DOS SANTOS  
 KAREN DA SILVA REIS  
 KAUÃ DE JESUS COTA  
 KAUE SANTOS MORAIS  
 KAWAN ANTONIO MARTINS DOS SANTOS  
 KELLY PEREIRA SILVA  
 LAIS ALVES CALABRIA SILVA  
 LARISSA FERRAZ RODRIGUES  
 LETICIA OLIVEIRA ROMÃO  
 LINTON SANTOS QUEIROZ  
 LÍVIA VITORIA LOPES DUARTE  
 LUCAS DA SILVA MARQUES  
 LUCAS DE SOUZA SANTOS  
 LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 LUCIANO PABLO LOPES  
 LUIZ CARLOS PEREIRA FRANÇA FILHO  
 MARCELO FERREIRA DOS SANTOS  
 MARCOS SOUZA DOS SANTOS  
 MARIA EDUARDA MACHADO DA COSTA  
 MARIA ELOISA LOURENÇO DO NASCIMENTO  
 MARIA GABRIELA MAGALHÃES DOS SANTOS  
 MARIANA DE OLIVEIRA LOPES  
 MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS  
 MARISSA CARVALHO OLIVEIRA  
 MATEUS APARECIDO SOUZA RODRIGUES  
 MATEUS DOS SANTOS COSTA  
 MATHEUS DE SANTANA MELO  
 MATHEUS DE SOUZA PEDROSO  
 MATHEUS GONÇALVES  
 MATHEUS PEREIRA LOPES  
 MEMBRO INF. ESQUERDO DE LAURA SOARES FRANCO  
 MEMBRO INF. ESQUERDO DE SEBASTIANA GASPAR SILVA  
 MEMBRO INFERIOR DE IRACI OTACILIA DE JESUS  
 MEMBRO INFERIOR ESQUERDO DE CICERO LUCIANO DE -LIMA MAXIMINIANO  
 MILENA MARQUES BUENO  
 MILENE CARMO DE FREITAS  
 NANDARA DE ANDRADE  
 NATALIA FERREIRA AMORIM  
 NATIMORTO DE ADRIANA ALMEIDA BARROS  
 NATIMORTO DE ADRIANA ALVES DA SILVA  
 NATIMORTO DE ALINE FERREIRA DE SENA  
 NATIMORTO DE ANA PAULA PEREIRA  
 NATIMORTO DE ANA PAULA RIBEIRO  
 NATIMORTO DE ANDRELIA ALMEIDA DIAS  
 NATIMORTO DE ANTONIA BARROS NASCIMENTO  
 NATIMORTO DE ANTONIA GLEIDIANE FELIX DA SILVA  
 NATIMORTO DE ANTONIA IRANETE DO CARMO SOUSA  
 NATIMORTO DE BERNARDETE APARECIDA DA SILVA  
 NATIMORTO DE CARMEN ALVES SOUZA  
 NATIMORTO DE CECILIA DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE CLEONE ROSA DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE DAMARIS DE OLIVEIRA  
 NATIMORTO DE DANIELE APARECIDA DINIZ DO NASCIMENTO  
 NATIMORTO DE DARLETE CRISTINA DA SILVA VALENTIM  
 NATIMORTO DE DAYANE DOS ANJOS  
 NATIMORTO DE EDILEA PEREIRA LIMA SANTOS  
 NATIMORTO DE EDILEA PEREIRA LIMA SANTOS  
 NATIMORTO DE EDINALVA GOMES DA SILVA  
 NATIMORTO DE ELAINE VIEIRA DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE ELIANA KAREM DA SILVA  
 NATIMORTO DE ELIANE DA SILVA MACIEL  
 NATIMORTO DE ELISABETH FERREIRA RODRIGUES  
 NATIMORTO DE ERICA PEREIRA DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE ERIKA DOS SANTOS SILVA

NATIMORTO DE FABIANA DOS SANTOS QUEIROZ  
 NATIMORTO DE FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE FABIANE VARESCI DE OLIVEIRA  
 NATIMORTO DE FERNANDA APARECIDA DA SILVA  
 NATIMORTO DE FRANCELINE SORAYA DOS SANTOS GONÇALVES  
 NATIMORTO DE FRANCISCA DJANE DA SILVA  
 NATIMORTO DE FRANCISCA PEREIRA LEITE  
 NATIMORTO DE GISLENE APARECIDA SILVA SANTOS  
 NATIMORTO DE IRENE DO CARMO FERREIRA  
 NATIMORTO DE IVANETE DE OLIVEIRA  
 NATIMORTO DE IZABEL CRISTINA CHAGAS SOUZA  
 NATIMORTO DE JAQUELENA DA SILVA SANTANA  
 NATIMORTO DE JAQUELENA DA SILVA SANTANA  
 NATIMORTO DE JOANA GONÇALVES DE LIMA  
 NATIMORTO DE JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO  
 NATIMORTO DE JOELMA OLIVEIRA SILVA  
 NATIMORTO DE JOSEFA SANTOS ARAUJO  
 NATIMORTO DE KARINA GALVÃO DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE LILIAN PEREIRA DE ARRUDA  
 NATIMORTO DE LUANA DOS SANTOS BARBOSA  
 NATIMORTO DE LUCIENE DE JESUS SANTOS  
 NATIMORTO DE LUCIMARA LUIZA DE OLIVEIRA  
 NATIMORTO DE LUZINETE PEREIRA SANTOS  
 NATIMORTO DE MAGALY MARIA DA SILVA  
 NATIMORTO DE MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO  
 NATIMORTO DE MARIA APARECIDA ALVES SILVA  
 NATIMORTO DE MARIA APARECIDA BARBOSA  
 NATIMORTO DE MARIA APARECIDA DA SILVA  
 NATIMORTO DE MARIA CLEUZA ALVES DA SILVA  
 NATIMORTO DE MARIA DAS DORES RICARDO  
 NATIMORTO DE MARIA HELENA DA SILVA  
 NATIMORTO DE MARIA JOSE DE JESUS LOURENÇO  
 NATIMORTO DE MARIA PEREIRA CHAVES DE FREITAS  
 NATIMORTO DE MARIA ROSA DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE MARIA SIMONE GOMES DA CRUZ  
 NATIMORTO DE MARIZE LIMA DE JESUS FERREIRA  
 NATIMORTO DE PAMELA SOARES SANTANA  
 NATIMORTO DE PATRICIA MAGALI DE MORAES  
 NATIMORTO DE PRISCILA MARIA DA SILVA MARQUES DE SOUZA  
 NATIMORTO DE RAIMUNDA QUINTO DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE REGIANE DOS SANTOS  
 NATIMORTO DE REGINA SANTOS SOUZA  
 NATIMORTO DE RENILDA DAS GRAÇAS CARVALHO  
 NATIMORTO DE ROSA CATARINA PEREIRA SOARES  
 NATIMORTO DE ROSEANE ALEXANDRE DA SILVA  
 NATIMORTO DE ROSEANE FLOR DA SILVA  
 NATIMORTO DE ROSELI APARECIDA DA SILVA  
 NATIMORTO DE SILVIA GONÇALVES DE JESUS  
 NATIMORTO DE SIRLÂNDIA DOS SANTOS COSTA  
 NATIMORTO DE SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA SILVA  
 NATIMORTO DE SOLANGE CASSIA DA SILVA  
 NATIMORTO DE TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 NATIMORTO DE TEREZINHA BERNARDINO FARIAS  
 NATIMORTO DE VERA LOPES  
 NATIMORTO DE VERA LUCIA LEITE  
 NATIMORTO DE VIVIANE FONSECA LEAL NEVES  
 NATIMORTO DESCONHECIDO NUM 736/05  
 NATIMORTO DESCONHECIDO NUM 852/05  
 NATIMORTO DESCONHECIDO NUM 929/00  
 NATIMORTO DESCONHECIDO NUM.687/06  
 NATIMORTO DESCONHECIDO NUM.783/06  
 NATIMORTO NUM. 4536  
 NATIMORTO DE MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS  
 NICOLAS ANDRADE FREITAS DE ASSIS  
 OLAMIDE TEMITAYO RIBEIRO FATANMI  
 PEDRO MACHADO DE SOUZA  
 PERNA ESQUERDA DE MARIA ROSA DE FARIAS  
 RAFAEL GARCIA DUARTE  
 RAI RODRIGUES MARQUES VIEIRA NASCIMENTO  
 REINALDO REICHARDT DA SILVA  
 RENAM ROMÃO DE SOUZA  
 RICHARD DOS SANTOS MENDES QUEIROZ  
 RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 RONALDY ROMÃO DE SOUZA



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ROSA MARIA SILVA SOUZA DE JESUS  
SAMARA APARECIDA DA SILVA MORENO  
SAMUEL DE AQUINO SILVA  
SARA FREITAS LEITE  
STHEFANI SOUSA DE OLIVEIRA PEREIRA  
TAINÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA  
TATIELLEN SANTOS DA ROCHA  
THAINARA REIS DOS SANTOS  
VANDERLEI COUTINHO DA SILVA NETO  
VICENZO CACCIACARRO  
VICTOR GLAYSSON DA SILVA SIMÕES  
VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA  
VITOR GABRIEL MARCOS GONÇALVES  
VITOR HUGO GOMES DOS SANTOS  
VITOR REBOUÇAS DOS SANTOS  
VITORIA APARECIDA FARIAS DE OLIVEIRA  
WENDEL SILVA DA CRUZ  
YASMIN ALVES FERNANDEZ SOSA

### Portarias

#### PORTARIA Nº 692/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora Sra. ALINE YOSHIMOTO DE OLIVEIRA LOPES, filha de José Eliude Ap de Oliveira e D. Sueli Yoshimoto de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 35.705.000-9, contratada na função de Professor P4 (Professor de Educação Física), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapeçerica da Serra, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento, sob pena de não o fazendo, caracterizar o abandono de emprego, conforme dispõe o artigo 482, letra "i" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.).

Itapeçerica da Serra (SP), 10 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 697/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a partir desta data, o funcionário Sr. EMILIO CARLOS ANSELMO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 698/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a partir desta data, o funcionário Sr. EDUARDO FADLO BECHARA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 699/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a partir desta data, a funcionária Sra. SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO, da função de Secretária Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 700/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a partir desta data, o funcionário Sr. JAIME DAMACENO, do cargo em comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 701/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** a partir desta data, o funcionário Sr. CLAUDIO AMORIM GUSMAO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 702/2011

##### PORTARIA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992,

**CONSIDERANDO** as razões contidas no procedimento nº 104/2011 – SA,

Resolve, nos termos do art. 201, *caput*, da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992, suspender preventivamente por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar a partir desta data, o servidor público **CESAR ANTONIO MUSSE JURAIGE**, Agente Fiscal.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 703/2011

##### PORTARIA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992,

**CONSIDERANDO** as razões contidas no procedimento nº 104/2011 – SA,

Resolve, nos termos do art. 201, *caput*, da Lei Municipal nº 682, de 1º de abril de 1992, suspender preventivamente por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar a partir desta data, o servidor público **IRINEU RODRIGUES LERMES**, Operador de Máquinas.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 704/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu ao funcionário Sr. VALTER DE OLIVEIRA, Técnico I - Efetivo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício em função pública em 02 de agosto de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 705/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

**PRORROGA** nos termos do art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 563/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 013/2011, instaurado para apurar a conduta da servidora Sra. DURCELINA TUTAKE, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 706/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 113/11-SFDS, datada em 19 de julho de 2011,

**NOMEIA** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 707/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que substituiu a partir de 01 de agosto de 2011, o Sr. LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA, pelo Sr. JOÃO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, na Portaria nº 649/2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 709/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA MADALENA NEVES MARTINS DE OLIVEIRA, compreendida no período de 02 a 31 de agosto de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 708/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 68/2010, que descreve a conduta da funcionária Sra. SIMONE JULIANA SOUBIHE, Agente Administrativo I (Faxineira), tendo em vista possível infração ao Artigo 178, I, 179, I da Lei 682/92.

**RESOLVE** designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de SIMONE JULIANA SOUBIHE.

**NOMEIA** os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e ADRIANO MAURICIO RUBIO DA COSTA, Chefe de Serviço, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 710/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANACRISTINA SOUZA BORGES, compreendida no período de 03 a 09 de agosto de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 711/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 672/2011, que nomeou a Comissão Processante a saber:

**Onde se lê: LUCIANA RAMOS AZAM**, Procuradora, **Leia-se: SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora e **Onde se lê: RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, **Leia-se: ADRIANO MAURICIO RUBIO DA COSTA**, Chefe de Serviço.

Itapeçerica da Serra, 17 de agosto de 2011  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 721/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

**PRORROGA** nos termos do art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 493/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 08/2011, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 102/2011 - DRH PRORROGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a importância de atendimento à Lei 2.112/2010 que reorganizou a Divisão de Medicina Ocupacional;

**Considerando** a necessidade urgente e inadiável de contratação de médico do trabalho para atender a demanda constante dos servidores do município;

**Considerando** que não houve inscritos para médico do trabalho durante o período de inscrição do processo seletivo nº 004/2011, Edital de Abertura 097/2011 - DRH.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** o prazo para inscrição apenas de Médico do Trabalho. As inscrições estarão abertas das 07:30 do dia 27 de setembro até as 16 horas do dia 03 de outubro de 2011, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

O presente Edital será publicado para conhecimento dos interessados no painel de Editais da Prefeitura, em Imprensa Oficial e no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 26 de Setembro de 2011.

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.226, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que a Administração Pública exerce *munus publico*, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

**Considerando** que a declaração expropriatória pode ser feita por decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do expropriante;

**Considerando** o disposto nos arts 5º, inciso XXIV e 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

**Considerando** o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

**Considerando** os ditames do art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

**Considerando** a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública de interesse social para fins de procedimento de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis que constam pertencer ao patrimônio de JOSÉ BENEDITO DO AMARAL CREMM e MARIA CLEIDE MARQUES CREMM, cujas propriedades assim se descrevem:

a) Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra – Matrícula nº 52.870: Um terreno situado às Ruas A e B, constituído pelo lote 17 da quadra C do Jardim Marilu, em zona urbana, no bairro das Palmeiras, distrito, município e Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 11,00 metros de frente para a Rua A, 10,60 metros para a Rua B, 28,80 metros de um lado, onde confina com o lote nº 18 e 32,70 metros de outro lado, onde confina com o lote nº 16, perfazendo a área de 319,80 metros quadrados. CADASTRO nº 162320130130040000003;

b) Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra – Matrícula nº 52.871: Um terreno situado às Ruas A e B e Praça Um, constituído pelo lote 18 da quadra C do Jardim Marilu, em zona urbana, do bairro das Palmeiras, do distrito, município e Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 12,50 metros de frente para a Rua B, 18,85 metros na Rua A, 20,20 metros na Praça Um, e 28,80 metros nos fundos, onde confina com o lote nº 17, perfazendo uma área de 542,46 metros quadrados. CADASTRO nº 162320130130001000003.

**Art. 2º** Os imóveis desapropriados destinam-se a Utilidade Pública para a implantação de uma Escola Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 21 de setembro de 2011

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**MELISSA HEE TERRA DO AMARAL**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 696/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** a partir desta data, o funcionário Sr. HELENO ANTONIO DE MENEZES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, referência 23.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 684/2011

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que substituiu a partir de 01 de agosto de 2011, a Sra. LUCIANA RAMOS AZAM,

pela Sra SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, na Portaria nº 067/2011, que nomeou a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 687/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 3151/2011, datado em 28 de junho de 2011, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra,

**N O M E I A** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 688/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 62/2010, que descreve a conduta do funcionário Sr. EVANGELISTA ALMEIDA SOUZA, Motorista, tendo em vista possível infração à Lei 682/92, artigo 179 "caput", e XIX.

**R E S O L V E** designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de EVANGELISTA ALMEIDA SOUZA.

**N O M E I A** os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e ADRIANO MAURICIO RUBIO DA COSTA, Chefe de Serviço, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 690/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu 14 (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO GALDINO, compreendida no período de 08 a 21 de agosto de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 691/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu 90 (noventa) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IVANIA PIRES DE MORAES VIEIRA, compreendida no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 10 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 693/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que designou a funcionária Sra. RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial, referência 20, para responder interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no período de 01 à 30 de agosto de 2011.

Itapeçerica da Serra, 11 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 694/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 01 de agosto de 2011, o funcionário Sr. VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 695/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que lotou a partir de 02 de agosto de 2011, o funcionário Sr. MÁRIO SANTOS DE MORAIS, Chefe de Serviço, no Serviço de Acompanhamento Patrimonial – Divisão de Patrimônio – Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa  
Prefeito

### PORTARIA Nº 716/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 04 de agosto de 2011, a funcionária Sra. VALERIA MEDEIROS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Seção, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAPEVERICA DA SERRA- SP

Lei nº 2.157 de 23 de Novembro de 2010

#### REGIMENTO INTERNO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - (CMDI), por deliberação de seus membros formula o seu regimento interno, na forma do dispositivo da Lei Municipal nº 2.157 de 23 de outubro de 2010, consoante as seguintes disposições:

#### CAPITULO I DAS NATUREZAS

**ARTIGO 1º-** O presente regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso (CMDI).

**ARTIGO 2º-** O Conselho Municipal do Idoso é órgão de caráter público permanente, paritário e deliberativo e com a competência de formular, coordenar, supervisionar a avaliar a política social do idoso, com vínculo administrativo financeiro à Secretaria Municipal de Inclusão e Social, sem fins lucrativos.

**ARTIGO 3º-** Considera-se idoso, para efeito desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos (sessenta anos).

#### CAPITULO II DAS FINALIDADES

**ARTIGO 4º-** Compete ao Conselho Municipal do Idoso, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I- formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública Direta ou Indireta, atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;
- II- propor estudos que visem garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;
- III- assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar na família e na comunidade;
- IV- incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;
- V- sugerir, estimular e apoiar a elaboração e o desenvolvimento de projetos e atividades que tenham em mira a participação dos idosos em todos os níveis de atividades compatíveis com sua condição;
- VI- zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos dos idosos;
- VII- promover a integração do idoso no contexto social;
- VIII- apoiar realizações concernentes aos idosos, promover entendimentos e intercâmbios, em todos os níveis, com organizações afins;
- IX- examinar e dar encaminhamentos a assuntos que envolvem problemas relacionados aos idosos;
- X- fiscalizar as entidades que recebem recursos/repassa financeiros provenientes dos cofres públicos; e
- XI- elaborar o seu Regimento Interno.

#### CAPÍTULO III

**ARTIGO 5º-** O Conselho Municipal do Idoso é paritário e composto por 16 (dezesseis) membros, sendo:

- I- Oito representantes da Sociedade Civil, preferencialmente de entidades asilares, grupos de terceira idade e representante da sociedade que atuem na questão do idoso no município;
- II- Oito representantes da Administração Pública, Secretarias de Inclusão e Desenvolvimento Social, Educação, Administração, Assuntos Jurídicos, Finanças, Governo, Gabinete do Prefeito, Autarquia da Saúde.

**§ 1º-** Os conselheiros representantes da Administração Pública serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito do respectivo departamento.

**§ 2º-** Os Conselheiros das entidades da Sociedade Civil, referidas nos incisos I deste artigo, com poder de decisão, nas respectivas entidades, será indicado por elas.

**§ 3º-** A designação dos membros do conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

#### CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

**ARTIGO 6º-** Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução apenas por uma vez e por igual período, mediante novo processo eleitoral.

**ARTIGO 7º-** As funções de Membro do Conselho não serão remuneradas nem geram qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade sendo, porém consideradas como serviço público relevante.

**ARTIGO 8º-** Os demais dirigentes serão eleitos dentre seus integrantes, logo após a posse.

**ARTIGO 9º-** As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Artigo 10º-** Compete ao Presidente:

- I- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II- submeter à apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta, com os demais conselheiros;
- III- assinar as atas e resoluções do CMDI;
- IV- encaminhar para execução as decisões do Conselho;
- V- representar o Conselho Municipal do Idoso toda vez que o cargo exigir;
- VI- garantir as dinâmicas das reuniões;
- VII- solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para realização das atividades do Conselho;
- VIII- fixar em conjunto com os Conselheiros, calendários de reuniões ordinárias e extraordinárias.

**ARTIGO 11º-** Compete ao Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em seus impedimentos e no caso de vacância;
- II- auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III- exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

**ARTIGO 12º-** Compete ao 1º Secretário:

- elaborar a pauta da reunião de acordo com o presidente, enviando-as com antecedência aos Conselheiros;
- II- lavrar e subscrever, juntamente com os demais membros as atas das reuniões;
- III- organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do conselho;
- IV- assessorar sempre que for necessário o Presidente do Conselho Municipal do Idoso;
- V- auxiliar o Presidente na apuração da votação realizada pelo Conselho.

**ARTIGO 13º-** Compete ao 2º Secretário:

- I- na falta do 1º secretário, elaborar a pauta da reunião de acordo com o presidente, enviando-as com antecedência aos Conselheiros;
- II- na falta do 1º secretário, lavrar e subscrever, juntamente com os demais membros as atas das reuniões;
- III- na falta do 1º secretário, organizar, escriturar e manter sob guarda no arquivo os livros do conselho;
- IV- na falta do 1º secretário, assessorar sempre que for necessário o Presidente

do conselho Municipal do Idoso;

**V-** na falta do 1º secretário, auxiliar o Presidente na apuração da votação realizada pelo Conselho.

**ARTIGO 14º-** Compete ao Membro do Conselho:

- I- Comparecer nas reuniões assinando a lista de presença, e justificando as faltas quando ocorrerem;
- II- Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;
- III- Requerer inclusão na pauta da reunião, dos assuntos que deseja discutir;
- IV- Integrar as comissões para as quais for designado;
- V- Votar e ser votado para cargos do Conselho;
- VI- Cumprir este Regimento Interno;
- VII- Participar dos eventos de capacitação e aperfeiçoamento, multiplicando junto com os demais membros, os conhecimentos adquiridos, para sua aplicação prática;
- VIII- Assinar as atas das reuniões em que estiver presente.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os Conselheiros serão credenciados com identificação específica, com foto.

**ARTIGO 15º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos caso falem sem motivo justificado a três reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas no período de um ano.

**Parágrafo 1º-** Os Conselheiros poderão apresentar justificativa das faltas, por escrito, a apreciação do Conselho, comunicando de imediato à Presidência.

**Parágrafo 2º-** Perderá o mandato, o Conselheiro que se desligar do serviço público municipal local, ou ainda, deixe de representar entidade do município.

**Parágrafo 3º-** A perda do mandato também poderá ocorrer em virtude de condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Parágrafo 4º-** Em todos os casos a perda do mandato será declarada em reunião do CMI.

**ARTIGO 16º** Para todos os casos de perda de mandato, o Presidente deverá convocar o respectivo suplente.

**Parágrafo Primeiro -** Na impossibilidade desse suplente assumir temos:

A) Área Governamental: Nova indicação governamental, levada ao conhecimento do Presidente do Conselho, mediante comunicação formal.

B) Sociedade Civil: O presidente do conselho convocará nova eleição para o segmento que se encontra sem representação.

#### ARTIGO 17º- Da Vacância

No caso de vacância de membros titular e/ou suplente do CMDI:

Área Governamental:

A Secretaria Municipal que o membro representa indicará novo membro, através de seu Secretário;

Área da Sociedade Civil:

Será publicada edital convocando interessados e a votação se realizará na reunião subsequente do CMDI, onde seus membros elegerão o novo membro, sendo votação por maioria absoluta.

**ARTIGO 18º-** O Conselho Municipal do Idoso contará com uma Comissão Executiva, indicada pelo Presidente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal do Idoso, contando com o suporte técnico-administrativo, utilizando-se das instalações, recursos materiais e financeiros, da estrutura da Secretaria

de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**ARTIGO 19º-** Compete a Secretaria Executiva:

- I- Organizar o cadastro e inscrições das entidades de atendimento ao Idoso, no CMI;
- II- Responsabilizar-se pelo expediente;
- III- Atender ao pedido do Conselho, sobretudo colaborando com a execução das eleições, conferências e evento
- IV- Colaborar com as equipes técnicas e os grupos de trabalho;
- V- Executar as atividades inerentes ao CMDI, que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

**ARTIGO 20º-** Todos os órgãos da Administração Municipal ficam obrigados a repassar ao Conselho do Idoso, informações e documentos inerentes as ações e medidas administrativas a eles relacionadas.

**ARTIGO 21º-** A nomeação e a posse do primeiro Conselho, é feito pelo Prefeito Municipal e, as demais será dada a posse pelo presidente do Conselho anterior.

**ARTIGO 22º-** O Conselho Municipal do Idoso poderá convidar qualquer outra entidade, segmentos da sociedade ou Profissionais ligados direta ou indiretamente aos interesses da Comunidade Idosa, que atuarão no Conselho, em caráter opinativo, sem direito a voto nas deliberações finais.

**ARTIGO 23º-** Quando estiver presente na reunião titular e suplente, somente serão válidos os votos de titular, e na ausência do titular prevalecem os votos do suplente com direito de se manifestar.

#### CAPITULO V DO FUNCIONAMENTO

**ARTIGO 24º-** O Conselho Municipal do Idoso se reunirá ordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por um terço do colegiado. As reuniões serão realizadas mensalmente.

**ARTIGO 25º-** Cada reunião será de acordo com a pauta.

**ARTIGO 26º-** As matérias votadas constarão no livro ata que os presentes deverão assinar.

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

**ARTIGO 27º-** O processo de escolha dos novos membros do CMI será aberto pelo seu Presidente, em até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do seu mandato dispondo sobre o processo eleitoral e edital de convocação para assembleia de eleição, publicadas na Imprensa Oficial a fim de garantir a publicidade.

**ARTIGO 28º-** O plenário na reunião ordinária ou extraordinária especialmente, convocados para esse fim, antes da publicação edital que abre o processo eleitoral, elegerá por maioria simples, no mínimo 03 (três) membros titulares CMI, provenientes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral, sendo que o primeiro votado ocupará o cargo de Presidente, seguido de Vice-Presidente e de 01 (um) Auxiliar.

**Parágrafo Primeiro -** Não poderão ser escolhidos para membros da Comissão Eleitoral, os titulares do CMI que tenham intenção de se recandidatar, caso lhes seja permitida a recondução, nos moldes do artigo 6º (sexto) deste Regimento.

**Parágrafo Segundo -** Na ausência dos titulares do CMDI em condições de comporem a Comissão Eleitoral, poderão dela, fazer parte os suplentes, observando-se a regra do



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

“caput” para fins de indicação.

**Parágrafo Terceiro** – O plenário no mesmo ato em que escolhe os membros da Comissão Eleitoral, dar-lhes posse.

**ARTIGO 29º-** A comissão Eleitoral do CMDI terá como atribuição a organização e condução do processo de escolha da nova composição do Conselho, decidindo eventuais incidentes.

**ARTIGO 30º-** No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do edital que trata o artigo 27º deste Regimento, concorrerá à Conselheiro representante da Sociedade Civil que comparecer na data, hora e local indicados no edital.

**Parágrafo Primeiro-** Os movimentos comunitários que lutam pelo segmento da pessoa idosa, que querem participar do pleito, deverão estar situados no município de Itapeçerica da Serra e por meios próprios indicarão seus representantes que irão concorrer a uma vaga no Conselho.

Os candidatos a membro representante da Sociedade Civil deverão ser residentes neste município pelo menos 02 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo-** Somente poderão concorrer à escolha dos representantes da sociedade civil, os candidatos que preencherem no ato da inscrição, os seguintes requisitos mínimos:

- A) Documentos pessoais CIC e RG;
- B) Ser maior e civilmente capaz;
- C) Atuar nas questões do Idoso no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
- D) Estar no gozo dos direitos políticos

**ARTIGO 31º-** O resultado da Assembléia de escolha será lavrado em ata na qual constarão os representantes da Sociedade Civil eleitos, bem como os nomes das suas respectivas entidades.

**Parágrafo Primeiro-** Após 05 (cinco) dias da data da eleição, deverá ser publicado o resultado das eleições, através da Imprensa Oficial.

**Parágrafo Segundo-** Concluído o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e indicação dos representantes governamentais, todo o Conselho será empossado pelo Presidente Atual.

**ARTIGO 32º-** Para que não haja descontinuidade nos trabalhos do CMI, permanecerão nos seus cargos, os antigos conselheiros, 1º e 2º Secretário, Vice Presidente e Presidente, até a posse dos Conselheiros eleitos.

### CAPITULO VII DOS CONSELHEIROS

**ARTIGO 32º-** A função do Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o servidor que exercer terá abonada as faltas em serviços durante as reuniões do Conselho, ou quando estiver executando tarefas de interesse do Conselho. Para isso seu chefe imediato será informado anteriormente, como justificativa.

**ARTIGO 33º-** O presidente do Conselho expedirá Carteira Especial de Identidade do Conselheiro, de acordo com o modelo aprovado pelo Colegiado, nos termos do artigo 13, onde deverá constar o período do mandato.

### CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 34º-** O presente Regimento Interno poderá ser alterado somente através de proposta escrita de um terço, apresentada com antecedência de quinze dias da votação; a proposta será aprovada por maioria absoluta.

**ARTIGO 35º-** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em

reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Texto aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Itapeçerica da Serra ocorrida no dia 4 de Agosto de 2011. Sendo que o Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 725/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar ao funcionário, Sr. MARCOS DOMINGUES, compreendida no período de 13 a 22 de agosto de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 726/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que excluiu a partir de 01 de agosto de 2011, a Sra. SILVIA SIDNEY MIKAIL CAHALI, Presidente, da Portaria nº 178/2010, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA**, ficando como Presidente a Sra. SOLANGE PITUBA DE CAMARGO.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 727/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 15 de agosto de 2011, o funcionário Sr. LEANDRO CINTRA DE CAMARGO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 723/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

**PRORROGA** nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 495/2011, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 10/2011, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. EDUARDO FADLO BECHARA, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 731/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que lotou a partir de 19 de agosto de 2011, o funcionário Sr. KLEBER MOREIRA DO ESPIRITO SANTO, Assessor de Departamento na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 730/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 43/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. ANTONIO EZEQUIEL DE MATOS, Chefe de Divisão, por possível afronta à Lei 682/92, artigos 178, III, XIV, 179, XVI, XIX.

**RESOLVE** designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ANTONIO EZEQUIEL DE MATOS.

**NOMEIA** os funcionários: **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora Chefe, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, **SUELLEN MAIUE DA SILVA RODRIGUES**, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora e ADRIANO MAURICIO RUBIO DA COSTA, Chefe de Serviço, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 713/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** o servidor Sr. KLEBER EDUARDO LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.018.286-9, filho de Roque Leite e D. Maria Jose Leite, contratado na função de Motorista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapeçerica da Serra, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento, sob pena de não o fazendo, caracterizar o abandono de emprego, conforme dispõe o artigo 482, letra “i” da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.).

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 729/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os Senhores, WAGNER WIECEK, Técnico I, HUDSON HONORATO, Chefe de Divisão, RENATO NUNES DE CARVALHO, Chefe de Divisão, WILSON LOPES, Chefe de Divisão e RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico I, para sob presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício de 2012.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de agosto de 2011.  
Jorge José da Costa  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2202 (dois mil, duzentos e dois), de 31 (trinta e um) de agosto de 2011 (dois mil e onze).

(Projeto de Lei nº 935/11 de autoria do Edil José de Moraes)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICADASERRA, usando de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICADASERRA, A SEGUINTE LEI:**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO LOUVOR DE ANIVERSÁRIO ENCONTRO COM CRISTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos de Itapeçerica da Serra “LOUVOR DE ANIVERSÁRIO ENCONTRO COM CRISTO”, realizado pela Igreja Católica no segundo domingo de setembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeçerica da Serra, 31 de agosto de 2011  
AMARILDO GONÇALVES  
Presidente



## PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA



# Itapeçerica da Serra terá Banco de Alimentos

**Investimento de R\$ 1,3 milhão  
Parceria da Prefeitura com o Governo Federal**

**Cozinha experimental, sala de capacitação,  
sala de processamento de alimentos  
e câmara frigorífica**

**Combate ao desperdício de alimentos!**

**Prédio de 500m<sup>2</sup> será construído  
Na rua Major Manoel Francisco de Moraes**

[www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Telefone: 4165-1026